

DECRETO Nº 108.360 - PMB, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.
Publicado no DOM nº 14.809, de 05/10/2023.

Designa servidores para atuarem como pregoeiros e membros da equipe de apoio, em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Município de Belém, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a competência que lhe é outorgada pelo art. 94, inc. VII, da Lei Orgânica do Município de Belém - LOMB, para dispor sobre a estruturação, organização e funcionamento da administração municipal;

Considerando que também incumbe ao Chefe do Poder Executivo expedir atos próprios da atividade administrativa, a teor do art. 94, inc. XX, da LOMB;

Considerando a Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Lei do Pregão -, que no art. 3º, inc. IV, estabelece que a autoridade competente designará, dentre os servidores do órgão ou entidade promotora da licitação, o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor;

Considerando a Lei nº 14.133/2021 art 8º, paragrafo 5º;

Considerando que a Lei nº 9.403, de 06 de setembro de 2018, confere prerrogativa à Coordenadoria Geral de Licitação do Município de Belém, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão - SEGEP, para o processamento e julgamento de licitações;

Considerando a necessidade de observância dos preceitos legais que regem os procedimentos licitatórios, em especial, os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, publicidade, e probidade administrativa; e

Considerando, por fim, as metas prioritárias de governo previstas para a atual gestão.

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados pregoeiros, para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito do Município de Belém, os servidores relacionados a seguir:

- I - Adriana Leal Brum (matrícula: 0409316-024);
- II - Alex Ferreira Solon (matrícula: 0521531-012);
- III - Claudine Sarmanho Ferreira (matrícula: 0385166-036);
- IV - Crysthian Elaine Oliveira da Silva (matrícula: 0316644-048);
- V - Otávio Socorro Machado Baia (matrícula: 0396915-035);
- VI - Isis Souza Coimbra Borba (matrícula: 0481599-029);
- VII - José Guedes da Costa Júnior (matrícula: 0374383-036);

VIII - Lidiane Andrade Cunha (matrícula: 0521159-032);
VIII - Marcelo Cantão Lopes (matrícula: 0377287-032);
IX- Monica Meireles Franco (matrícula: 0387223-029);
X - Monik Silveira Meira Mattos (matrícula: 0277967-058);
XI - Marcos Barbosa Carvalho (matrícula 1871170-033);
XII - Silvana Clécia de Souza Barradas (matrícula 0111865-070);
XIII - Silvio Nazareno Leal Costa (matrícula: 0111856-035) (NR);

Art. 2º Ficam designados membros da equipe de apoio, para atuarem em licitações na modalidade pregão, no âmbito do município de Belém, os servidores relacionados a seguir:

I - Adriana Leal Brum (matrícula 0409316-024);
II - Alcides Gomes Moreira Neto (matrícula 0460508-024);
III - Cleuma de Fátima Mendonça dos Santos (matrícula 242160-026);
IV – Claudine Sarmanho Ferreira (matrícula 0385166-036);
V - Crysthian Elaine Oliveira da Silva (matrícula 0316644-048);
VI - Emyle Machado Carriço Corrêa (matrícula 0241830-036);
VII - Fabíola Santos de Mattos Dopazo (matrícula 0041625-033) ;
VIII - Isis Souza Coimbra Borba (matrícula 0481599-029);
IX - José Guedes da Costa Júnior (matrícula 0374383-036);
X - Lidiane Andrade Cunha (matrícula: 0521159-032);
XI - Marcelo Cantão Lopes (matrícula 0377287-032);
XII - Marcos Barbosa Carvalho (matrícula 1871170-033);
XIII - Monica Meireles Franco (matrícula 0387223-029);
XIV - Otávio Socorro Machado Baia (matrícula: 0396915 -035);
XV - Monik Silveira Meira Mattos (matrícula 0277967-058);
XVI – Silvio Nazareno Leal Costa (matrícula 0111856-035);
XVII - Silvana Clécia de Souza Barradas (matrícula 0111865-070);

Art. 3º Os certames deverão ser realizados com, no mínimo, três membros da equipe de apoio, sendo dois destes, obrigatoriamente, servidores efetivos.

Art. 4º O pregoeiro e seu substituto ficam autorizados a convocar, além dos membros da equipe de apoio, dependendo da especificidade técnica do objeto, outros servidores municipais que detenham conhecimentos técnicos específicos sobre determinadas áreas, para auxiliarem na análise das propostas e documentações.

Art. 5º Ficam revogados os Decretos nº 103.993/2022-PMB, de 20 de Abril 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém, edição nº 14.464, de 14 de abril de 2022 e Decreto nº 106.877/2023-PMB, de 18 de Abril de 2023, publicado no Diário Ofício do Município de Belém, edição nº 14.701, de 20 de abril de 2023.

Art. 6º O presente Decreto terá validade de um ano.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

GABINETE DO PREFEITO, 05 de outubro de 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém